



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 --Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 15/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 11/2018

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.04122003.2.006.3.3.90.39 (904/F504)
05.02.15451001.2.012.3.3.90.39 (1031/F103)
06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (982/F103)
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (981/F303)
08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (980/F504)
09.01.226610018.2.059.3.3.90.39 (2012/F000)
10.01.206080019.2.061.3.3.90.39 (1093/F504)

TCE-OK

WEB -OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/12/005081

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto: PREGÃO
Data Protoc: 04/12/17
Requerente: CLECIA STEILMANN WEBER
Logradouro: Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

REQUER PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 04/12/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: NEIDE MARINEZ CALDATO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços Diversos para manutenção em Próprios Municipais que envolvam materiais de estruturas metálicas, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - MANUTENÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS

1. INTRODUÇÃO

Este plano visa a Contratação de Serviços Diversos – Manutenções, corretivas de ambientes e imóveis de propriedade do Município de Chopinzinho, para o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores públicos, mas também aos alunos e toda a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes, oportunizando a comunidade a prestação do serviço com maior eficiência, justifica-se a contratação de Serviços Diversos – Manutenções, corretivas de ambientes e imóveis de propriedade do Município de Chopinzinho para pequenos e eventuais reparos na estrutura física dos ambientes e dos imóveis, nos quais utilizem-se materiais de estruturas metálica, que envolvam serviços de manutenção: consertos em calhas e canaletas, execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água; consertos em telhados, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos; consertos em janelas de ferro, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica; consertos em portas e ou portões de ferro, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica; conserto em portas e ou portões de ferro, execução de troca de fechadura, fixada com rebitagem; troca de dobradiças, fixada com soldagem; consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica; consertos em brinquedos tipo Escorregador e ou Carrocel, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica; consertos em brinquedos tipo Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepa Trepa, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica; e consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esquí, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.

3. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Defesa Civil, Casa Familiar Rural;

3.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

plano, corrimões e guarda corpo, portão de ferro, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;

- 3.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
- 3.1.3 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
- 3.1.4 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getulio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;
- 3.1.5 Barracões do Centro Municipal de Eventos, construções com área total aproximada de 2.250,55 metros quadrados, localizados na Rua Mario Ceni, Bairro Cristo rei, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
- 3.1.6 Prédio do Casa Familiar Rural, construção com área de 528,52 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos;
- 3.1.7 Os estabelecimentos possuem cozinhas, lavanderias, banheiros, refeitórios, etc., totalizando uma área construída de 3.144,51 metros quadrados.

3.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; 02 estabelecimentos culturais: o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública e 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 na Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções.

3.1.1 5 Escolas localizadas no perímetro rural:

- 3.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 98 alunos;

3.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettenga, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica e ginásio de esportes com estruturas metálicas, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 119 alunos;

3.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 43 alunos;

3.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 53 alunos;

3.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 60 alunos.

3.2.2 5 Escolas localizadas no perímetro urbano:

3.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 162 alunos;

3.2.2.2 Escola Municipal de Excelência, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 1.393,25 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 152 alunos;

3.2.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 210 alunos;

3.2.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 491 alunos;

3.2.2.5 Escola Municipal Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 892,95 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, parte do perímetro do terreno da escola cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, oferta ensino em tempo integral e atende atualmente 109 alunos.

3.2.3 5 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

3.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 109 crianças;

3.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, Centro, com área construída de 900,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 69 crianças;

3.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 96 crianças;

- 3.2.3.4** Centro Municipal de Educação Infantil Excelência – Creche Empresa, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 700,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado com estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 83 crianças;
- 3.2.3.5** Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, perímetro do terreno do centro cercado em estrutura metálica, parque infantil em estrutura metálica, atende em tempo integral atualmente 117 crianças.
- 3.2.4** Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;
- 3.2.5** Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;
- 3.2.6** Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas;
- 3.2.7** O Município ainda possui 10 Ginásios de Esportes, Cada Ginásio tem aproximadamente 1.000,00 metros quadrados de área construída, totalizando aproximadamente 10.000,00 metros quadrados, que dispõe em suas estruturas materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias metálicas portas e portões, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, traves esportivas;
- 3.2.8** Todos os estabelecimentos possuem cozinha, lavanderia, refeitório, banheiros além das salas de aula e de apoio, totalizando uma área construída de 30.710,12 metros quadrados, todas as escolas e centros possuem parques infantis, a maioria dos estabelecimentos tem o perímetro de seus terrenos cercados, a maioria dos estabelecimentos tem calhas para escoação das águas pluviais (aproximadamente 10.755,06 metros lineares) em todos os sempre se fazem necessárias concertos/manutenções.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 17 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde.

3.3.1 6 estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

- 3.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas, portão e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;
- 3.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;
- 3.3.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 154,01 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica, perímetro do terreno da unidade cercada com estrutura metálica;
- 3.3.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;
- 3.3.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais;
- 3.3.1.6 Vigilância Sanitária, com área locada de 70,00 metros quadrados, possui em sua estrutura, esquadrias janelas metálicas;

3.3.2 11 estabelecimentos localizados no perímetro rural:

- 3.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas janelas metálicas;
- 3.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaucha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas;
- 3.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas;
- 3.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas;

3.3.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Igreja, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas;

3.3.2.6 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas;

3.3.2.7 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 140,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.2.8 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas;

3.3.2.9 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 160,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.2.10 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 172,51 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, rufos metálicos, calhas metálicas para escoação das águas pluviais, passarela em estrutura metálica;

3.3.2.11 Unidade Básica de Saúde Volta do Luciano, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas;

3.3.3 Os estabelecimentos possuem cozinhas, lavanderias, refeitórios, banheiros, salas de atendimento, de exames, consultórios médicos, etc., no total perfazem aproximadamente a área construída de 3.873,34 metros quadrados.

3.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

3.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 673,50 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com 300,00 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, o Programa Pro Jovem, com 154,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- rufos metálicos, instalação de 140 metros lineares de calhas metálicas no prédio do PETI e CREAS; perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
- 3.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
- 3.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos, perímetro do terreno cercado com estrutura metálica;
- 3.4.4 Conselho Tutelar, imóvel locado com aproximadamente 74,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias portas e janelas metálicas, rufos metálicos;
- 3.4.5 Os estabelecimentos possuem cozinha, lavanderia, refeitórios, etc., totalizando uma área construída de 1.720,50 metros quadrados.

3.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (SMVSU)

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção dos espaços das academias ao ar livre e pelo Prédio da Secretaria – Antiga Prefeitura.

- 3.5.1 O Município possui 8 academias ao ar livre, uma no Bairro Nossa Senhora Aparecida, uma no Bairro São Cristóvão, uma no Trevo na saída para Coronel Vivida/Guarapuava, uma na Praça de Igreja Matriz, uma no Centro Esportivo Dionisto Debona, uma na Praça do Bairro Cristo Rei, uma na Comunidade do Bugre e uma na Comunidade de São Francisco. Em média são 10 aparelhos por academia, aproximadamente 80 aparelhos no total, algumas destas necessitam de manutenção em função do uso e degradação em função a exposição ao tempo;
- 3.5.2 Prédio da Secretaria - Antiga Prefeitura, construção com área de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura materiais que necessitem das manutenções descritas neste plano, esquadrias porta e janelas metálicas.

4. PLANO DE AQUISIÇÃO

O Cronograma constante nos Anexos I, II, III, IV E V, mostra a previsão de necessidades dos serviços que são objeto deste plano, por Secretaria Solicitante. Considerando as propostas recebidas, temos o valor mínimo global estimado: **R\$ 110.516,60 (cento e dez mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

5. AQUISIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços serão adquiridos conforme a real necessidade das Secretarias, formalizada através da emissão de pedido de empenho, ficando a responsabilidade técnica pela solicitação e responsabilidade pela gestão da Ata de Registro de Preços:
- 5.1.1 Secretaria de Administração: Gestor – Eduardo Pivatto, Responsável pelas compras – Clévis Trindade da Silva;
- 5.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Gestor – Idevaldo Peretti, Responsável pelas compras – Clévis Trindade da Silva;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 5.1.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Gestor – Victor Mateus Salmoria, Responsável pelas compras – Clévis Trindade da Silva;
- 5.1.4 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Gestor – Édina Accorsi, Responsável pelas compras – Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi;
- 5.1.5 Secretaria de Saúde: Gestor – Fabiano Poppa, Responsável pelas compras – Itatiana Campigotto Dalla Costa;
- 5.1.6 Secretaria de Assistência Social: Gestor – Gislaine Tânia Galeazzi, Responsável pelas compras – Márcia Rejane Niendieker;
- 5.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestor – Geraldo Olivo, Responsável pelas compras – Clévis Trindade da Silva.
- 5.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a realização/prestação dos serviços.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretario de Administração

Idevaldo Peretti
Secretario de Agri., Pec. e Meio Ambiente

Victor Mateus Salmoria
Secretario de Des. Econ. Inov. E Tecnologia

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Fabiano Poppa
Secretario Municipal de Saúde

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretária de Assistência Social

Geraldo Olivo
Secretario de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	PRÉDIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PRÉDIO DA DEFESA CIVIL	CENTRO DE EVENTOS	CASA FAMILIAR RURAL	QUANT	VALOR	VALOR
									TOTAL P/ 12 MESES	TOTAL R\$	UNIT R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	15			3			18	27,00	486,00
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	4	4	4	4	16	4	36	85,15	3.065,40
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		2	2	1	4	4	13	79,30	1.030,90
4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	1	1	1	1	4	2	10	78,30	783,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	1	1	1	1	5	2	10	90,65	906,50
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	1	1	1	1	5	2	10	94,50	945,00
7	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	1	1	1	1	1		3	128,00	384,00
8	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	4	2	2	2	6	2	18	81,30	1.463,40
9	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.							0	180,00	0,00
10	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangorra, e ou Trepas Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.							0	141,80	0,00
11	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esquí, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.							0	238,00	0,00
										VALOR ESTIMADO R\$	9.064,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

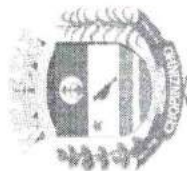
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo II – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL PI 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	344	27,00	9.288,00
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	170	85,15	14.475,50
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	100	79,30	200,00
ESCOLA PROF. ANGELICA DALA			6		
ESCOLA MARIO BETTEGA			10		
ESCOLA NILO PEÇANHA			6		
ESCOLA PRES. COSTA			18		
ESCOLA E SILVA			18		
ESCOLA VISÃO DO FUTURO			6		
ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS			28		
ESCOLA DE EXCELENCIA			32		
ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES			22		
ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA			28		
ESCOLA MARIA EVANIRA SILVEIRO			28		
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ			10		
CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA			18		
CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS			14		
CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRECHE EMPRESA			18		
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI			6		
ANFITHEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ			10		
CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER			10		
GINÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONÍSIO DEBNA			28		
10 GINÁSIOS DE ESPORTE			46		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	3	5	3	7	3	7	9	7	5	7	7	3	5	3	3	3	101	78,30	7.908,30
5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	2	2	2	3	2	3	4	3	2	3	2	2	2	2	2	10	56	90,65	5.076,40
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	2	2	2	3	2	3	4	3	2	3	2	2	2	2	2	10	56	94,50	5.292,00
7	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	1	1	1	2	1	2	2	1	2	1	2	1					22	128,00	2.816,00
8	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	2	2	2	3	2	3	4	3	2	3	2	3	2	2	2	10	56	81,30	4.552,80
9	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2		32	180,00	5.760,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangorra, e ou Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45	141,80	6.381,00
11	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.																		0	238,00	0,00
																					VALOR ESTIMADO R\$	61.750,00
																					R\$	

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo III – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE SAUDE																					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BUGRE	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ESTRELA GRAMADOS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE INVERNADINHA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO IGREJA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MATO BRANCO COASUL	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA INÊS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE VOLTÁ DO LUCIANO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	14	14	12	12	12		2	1	1	1	1	1	2	2	2	12	100	27,00	2.700,00
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	2	2	2	2	2		2	1	1	1	1	1	2	2	2	1	25	85,15	2.128,75
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	2	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	23	79,30	1.823,90



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miquel Procopio Kurpel, n° 3.811

PARANÁ





CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

[illegible]



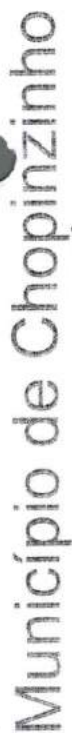
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo IV – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	GRAS CENTRAL	CASA LAR	CONSELHO TUTELAR	QUANT	VALOR	VALOR
							TOTAL P/12 MESES	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	140				140	27,00	3.780,00
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	14	6	10		30	85,15	2.554,50
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	6	2	2	2	12	79,30	951,60
4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	8	2	2		12	78,30	939,60
5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebitagem.	6	2	2	2	12	90,65	1.087,80
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças	6	2	2	2	12	94,50	1.134,00



ESTADO DO PARANÁ

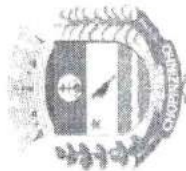
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

PARANÁ

[illegible]

James Faloutz



Município de Chopinzinho

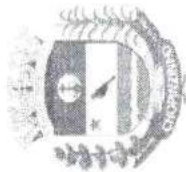
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo V – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ACADEMIAS AO AR LIVRE		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		QUANT TOTAL P/ 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.					0	27,00	0,00
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.			10		10	85,15	851,50
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.			4		4	79,30	317,20
4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.			2		2	78,30	156,60
5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebitagem.					0	90,65	0,00
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).			2		2	94,50	189,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	1	1	128,00	128,00
8	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	2	2	81,30	162,60
9	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		0	180,00	0,00
10	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepá Trepá. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		0	141,80	0,00
11	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		20	238,00	4 760,00
VALOR ESTIMADO R\$						6.564,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25
✓

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/12/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE ENVOLVAM MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços Diversos para Manutenção em Próprios Municipais que Envolvam Materiais de Estruturas Metálicas, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 5081/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	27,00	16.254,00
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	85,15	23.075,65
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	79,30	12.053,60
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	78,30	11.353,50
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebitagem.	90,65	9.155,65
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	94,50	9.639,00
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	128,00	3.328,00
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	81,30	8.292,60
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	180,00	5.940,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepas Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	141,80	6.664,60
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	238,00	4.760,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				110.516,60	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; Viação e Serviços Urbanos.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: GLZ METALURGICA EIRELI ME
 CNPJ / CPF: 05521560001-07
 Endereço: RUA 14 de dezembro 4798
 Nome do Responsável: Valmir ZANELA
 Telefones para contato: (46) 99907 6596 - 3242 3295
 Local e data: CHOPINZINHO 16 novembro 2017

05.552.156/0001-07

GLZ METALURGICA
EIRELI ME

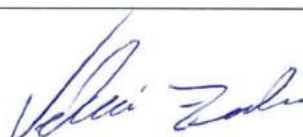
Rua 14 de Dezembro 4798
85580-000 Chopinzinho PR

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	29.10
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	85.15
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	80.00
4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	80.10
5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	90.65
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	96.00
7	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	130.00
8	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	82.10
9	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura	180.00

Valmir Zanel

		metálica.	
10	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	144.80
11	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	239.50


[05.552.156/0001-07]

GLZ METALURGICA
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho

PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Edison Condigo ME
 CNPJ / CPF: 22.649.952.0001-04
 Endereço: Rua 14 de dezembro 3988
 Nome do Responsável: Edison Condigo
 Telefones para contato: 32423495 / 99264949 / 99293310
 Local e data: Chopinzinho 16 novembro 2012

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	27,00
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	86,20
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	79,30
4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	78,30
5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	91,10
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	94,50
7	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	128,00
8	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	81,30
9	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura	184,00

Edison Condigo

		metálica.	
10	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	142,50
11	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	238,00

22.649.957/0001-04

Edivan Candiago
EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ER Gallo Estruturas Metálicas
 CNPJ / CPF: 07 272 538 0001 170
 Endereço: Rua Perla
 Nome do Responsável: Bruno Rosa Gallo
 Telefones para contato: 931 28 3901
 Local e data: Chopinzinho 20/11/12

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R\$
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	25,00
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	88,00
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	90,00
4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	90,00
5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	98,00
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	98,00
7	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	130,00
8	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	120,00 120,00
9	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura	250,00 250,00

		metálica.	
10	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	250,00
11	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 29/11/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PAR MANUTENÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE ENVOLVAM MATERIAIS DE ESTRUTURAS METALICAS – Valor: 110.516,60.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (904) F: 504 ✓

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

09.01.226610018.2.059.3.3.90.39 (2012) F: 000 ✓

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

10.01.206080019.2.061.3.3.90.39 (1093) F: 504 ✓

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (982) F: 103 ✓

Secretaria de Saúde

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (981) F: 303 ✓

Secretaria de Assistência Social

08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (980) F: 504 ✓

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.02.154510010.2.012.3.3.90.39 (1031) F: 1031 ✓

Atenciosamente,



RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade



LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 19/01/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Contratação de serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções em próprios municipais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos serem perfeitamente viáveis as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,


Rubenei Melotto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

36

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01 /2018



Município de Chopinzinho 37

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

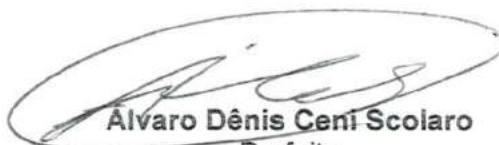
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Martinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Cení Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5081/2017 e considerando a formação de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na Forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 15/2018

PREGÃO

EDITAL Nº --/2018

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 1/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA ____ DE _____ DE 2018.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: ____ (____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600 (5).

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>) (Print da tela).

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) (Print da tela).

4.5 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.5, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis nº 123/2006 e nº 147/2014.

4.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de enquadramento e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada dos documentos comprobatórios, a Declaração de enquadramento e demais documentos comprobatórios, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Estar enquadradas no regime Tributário como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 - Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 - Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2018

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada produto elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos subitens nº 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.5 – A responsabilidade da emissão e recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, caso necessário, serão da empresa adjudicatária, as ART/RRT's deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal dos serviços executados.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor.

13.2 – Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução do Item 14.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, serão por conta da adjudicatária.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06. Diretor do Departamento de Serviços Urbanos. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços e produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unit. R\$	Total R\$
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	27,00	16.254,00
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	85,15	23.075,65
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	79,30	12.053,60
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	78,30	11.353,50
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	90,65	9.155,65
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	94,50	9.639,00
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	128,00	3.328,00
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	81,30	8.292,60
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	180,00	5.940,00
10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepadeira. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	141,80	6.664,60
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	238,00	4.760,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					110.516,60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.		
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.		
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebitagem.		
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).		
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).		
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
			Total - R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, anotações de responsabilidade técnica, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º --/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____ na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número --/2018. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Amarildo Dalle Tese, CPF nº 749.565.409-06, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O responsável pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deuse por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de ____de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Cêni Scolari - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

- Fiscal da ARP

ANEXO I da ARP nº ****/2018

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total Global - R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo nº 15/2018

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de Processo Licitatório nº 15/2018, de Pregão Presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente ao registro de preços para contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas para manutenção de próprios municipais.

As Secretarias de Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Assistência Social e Viação e Serviços Urbanos apresentaram o Plano de Trabalho para Contratação de Serviços Diversos – Manutenções em Estruturas Metálicas às fls. 04-12, descrevendo as ações necessárias para a manutenção corretiva dos próprios municipais, indicando os prédios e equipamentos públicos passíveis de manutenção, que serão utilizados eventualmente em pequenos reparos na estrutura física dos ambientes e dos imóveis. No bojo da justificativa consta o Plano de Trabalho com os quantitativos e destinação dos referidos materiais (fls. 13-24).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório às fls. 25.

O Termo de Referência juntado às fls. 26-27 delimita especificamente os serviços e respectivas quantidades a serem licitados.

Foram carreados orçamentos às fls. 28-33, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 34).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada via modalidade PREGÃO (fls. 35).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fls. 38).

A Minuta do Edital de Licitação, Minuta do Contrato e Anexos foram juntados às fls. 40-61 e encontram-se regulares, tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência do registro de preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do registro de preços e penalidades.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Cumpre observar que à fl. 15 da Descrição dos Produtos e Demandas por Secretaria, houve um equívoco no valor total do item 3, passível de correção, que se retificado, deve ser solicitada nova declaração da Secretaria de Finanças

92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



quanto a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2018 da 2ª Promotoria de Justiça de Chopinzinho/PR, quanto a necessidade de maior controle dos quantitativos dos processos licitatórios e da necessidade de indicar os locais que serão empregados, em que pese as Secretarias terem indicado de maneira satisfatória, ao menos na nossa ótica, os locais em que os materiais serão empregados, com a respectiva estimativa, esta Procuradoria recomenda que durante a execução do contrato as unidades administrativas documentem os serviços executados ao longo da Vigência da Ata de Registro de Preços (doze meses), a fim de que seja possível o controle posterior da prestação de serviços e utilização dos materiais adquiridos, e que seja possível a realização de estimativas fidedignas em futuros procedimentos licitatórios.

Diante do exposto, **considerando as recomendações acima mencionadas**, tem-se que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, motivos pelos quais esta Procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório n.º 15/2018, para contratação futura de serviços diversos em estruturas metálicas para manutenções em próprios municipais.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 08 de Fevereiro de 2018.

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



PROCESSO N.º 15/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 57/2018/PG

O Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 63/64, da lavra do i. procurador, Dr. **Marcio Stringari**, que opinou pela regularidade do certame, conquanto que atendidas recomendações quanto ao valor total do item 3 e, consequente, novo parecer da Secretaria de Finanças.

De acordo com o Manual de Orientações e Jurisprudência do TCU, “[u]ma vez definido o que se quer contratar, é necessário estimar o valor total do objeto, mediante realização de pesquisa de mercado. Deve-se ainda verificar se há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa e se esta se encontra em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.”¹

Não custa lembrar que o propósito do parecer jurídico é de orientar no ante, durante e pós licitação, de forma a garantir a legalidade, segurança, transparência, isonomia e impessoalidade do certame.

Nesse sentido, oportuna a observação feita pelo d. procurador quanto ao controle dos serviços prestados durante a vigência da ata de registro, de forma a justificar e a documentar, eventuais divergências quantitativas entre o que constou do Termo de Referência e o que foi efetivamente utilizado na consecução de cada um dos serviços.

Chopinzinho (PR), em 08 de fevereiro de 2018.


FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO N.º 014/2018 – OAB/PR 26.368

¹ Disponível em: [<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>]. Acesso em: 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo II – Descrição dos Produtos e Demanda por Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL PI 12 MESES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	344	27,00	9.288,00	
2	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	170	85,15	14.475,50	
3	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	100	79,30	7.930,00	
		ESCOLA PROF. ANGELICA DALA	6			
		ESCOLA MARIO BETTEGA	10			
		ESCOLA NILO PECANHA	6			
		ESCOLA PRES. COSTA	18			
		ESCOLA VISÃO DO FUTURO	6			
		ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	28			
		ESCOLA DE EXCELENCIA	32			
		ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	22			
		ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	28			
		ESCOLA MARIA EVANIRA SILVERIO	28			
		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGATO FELIZ	10			
		CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	18			
		CENTRO DE EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	14			
		CENTRO DE EDUC. INFANTIL CRECHE EMPRESA	18			
		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	6			
		ANFITEATRO DAVID ROGOS SCHMITZ	10			
		CASA DA CULTURA BRAULIO SAUER	10			
		GINÁSIO DE ESPORTES PROF. DIONISIO DEBNA	28			
		10 GINÁSIOS DE ESPORTE	46			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	3	5	3	3	7	9	7	5	7	3	5	3	3	3	101	78,30	7.908,30
5	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	2	2	2	3	2	4	3	2	3	2	2	2	2	10	56	90,65	5.076,40
6	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	2	2	2	3	2	4	3	2	3	2	2	2	2	10	56	94,50	5.292,00
7	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	1	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1				22	128,00	2.816,00
8	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	2	2	2	3	2	4	3	2	3	2	2	2	2	10	56	81,30	4.552,80
9	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2		32	180,00	5.760,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45	141,80	6.381,00
11	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.																		0	238,00	0,00
VALOR ESTIMADO R\$																						R\$
																						69.480,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico a correção do erro apresentado pelo Parecer Jurídico no item 03 do anexo II do Plano de Trabalho, contudo, sem alterar os valores apresentados no Termo de Referência.

Dessa forma, inexistente a necessidade da apresentação de nova declaração de disponibilidade de recursos financeiros pela Secretaria de Finanças.

Prossiga-se com o Procedimento Licitatório.


Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 15/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 11/2018

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 1/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15:00 (QUINZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600 (5).

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>) (Print da tela).

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) (Print da tela).

4.5 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.5, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis nº 123/2006 e nº 147/2014.

4.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de enquadramento e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada dos documentos comprobatórios, a Declaração de enquadramento e demais documentos comprobatórios, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadradas no regime Tributário como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 - Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 - Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2018

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2018

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada produto elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 – Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos subitens nº 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das MEP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços, o Município de Chopinzinho através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

78

12.5 – A responsabilidade da emissão e recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, caso necessário, serão da empresa adjudicatária, as ART/RRT's deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal dos serviços executados.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor.

13.2 – Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução do Item 14.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, serão por conta da adjudicatária.

14.2 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor Amarildo Dalle Tese, CPF: 749.565.409-06. Diretor do Departamento de Serviços Urbanos. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços e produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unit. R\$	Total R\$
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	27,00	16.254,00
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	85,15	23.075,65
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	79,30	12.053,60
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	78,30	11.353,50
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	90,65	9.155,65
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	94,50	9.639,00
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	128,00	3.328,00
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	81,30	8.292,60
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	180,00	5.940,00
10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepas Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	141,80	6.664,60
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	238,00	4.760,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					110.516,60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 11/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.		
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.		
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.		
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).		
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).		
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepadeira. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
			Total – R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, anotações de responsabilidade técnica, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente):.....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 11/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

87

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua nº no Município Estado neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº
DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____ na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número 11/2018*.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Amárido Dalle Tese, CPF nº 749.565.409-06, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O responsável pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão; **DO CANCELAMENTO**

DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 11/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Cêni Scolaro - Prefeito

- *Contratada*
Representante Legal

- *Fiscal da ARP*

ANEXO I da ARP nº **/2018**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total Global - R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de março de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo estimado de contratação: R\$ 110.516,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

EDITAL DE HABILITAÇÃO-PARCIAL**REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	LUIZ CARLOS DE MOURA	828.737.719-68
2	ARI LAZARIN VANELLI	213.469.849-72
3	ARMANDO SANTI	372.185499-34
4	DORNELI JOSE MOTTTO	495.814.579-68
5	OSMAR ANTONIO GRASSI	842.595.749-49
6	ADALBERTO MAXIMINO SECCHI	546.461.079-87
7	HELIO JOAO STELMACH	451.407.589-20
8	DEOLINDO DUARTE KURPEL	626.708.539-04
9	IVAN HUGO PILGER	435.121.698-03
10	JOSIEL DE ALMEIDA NECKEL	735.345.996-04
11	HILARIO LODP	668.231.029-34
12	ELEANDRO ANTONIO BORGIA	174.621.892-04
13	VAGNER JOAO ANDRIN	947.227.990-00
14	ADRIANA LUCIA DE A. FONTANA	556.861.892-05
15	MIGUEL CARLIM DOS SANTOS	274.690.678-33
16	ALCIDES CONTE	337.735.649-53
17	PEDRO SCOPEL	615.582.095.03
18	CLAUDIO ALMIDORO RISSARDI	340.701.259-49
19	SALATIEL BATISTA	840.754.990-08
20	MARCELO MALACARNE	608.009.782-03
21	VALDIR ROSSI	773.215.299-91

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.
Chopinzinho, 30 de janeiro de 2018.

Idevaldo Peretti - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ged219786

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 9/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de fevereiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS. Valor máximo estimado anual de contratação: R\$ 125.597,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 10/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE. Valor Máximo Estimado de Contratação: R\$ 149.350,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de março de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo estimado de contratação: R\$ 110.516,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Ged259527

Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: A1EA631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 5/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2017, que após a análise e verificação das propostas técnicas e do conjunto de informações, razões e contrarrazões recursais, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Plano de Comunicação	Informações	Nota Final
1ª	Casa da Comunicação S/S Ltda	51,117	14,749	65,866
2ª	Cassiano Bianchi Propaganda	33,047	14,083	47,13
3ª	Agência de Publicidade Chopinzinho EIRELI – ME	-	-	Desclassificada
4ª	MSK2 Publicidades Ltda	-	-	Desclassificada

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2018.

RUBENEI MELOTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Membros da CPL:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: C1FC7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 17 PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	LUIZ CARLOS DE MOURA	828.737.719-68
2	ARI LAZARIN VANELLI	213.469.849-72
3	ARMANDO SANTI	372.185499-34
4	DORNELI JOSE MIOTTO	495.814.579-68
5	OSMAR ANTONIO GRASSI	842.595.749-49
6	ADALBERTO MAXIMINO SECCHI	546.461.979-87
7	HELIO JOAO STELMACH	451.407.589-20
8	DEOLINDO DUARTE KURPEL	826.708.539-04
9	IVAN HUGO PILGER	435.121.898-03
10	JOSIEL DE ALMEIDA NECKEL	735.345.996-04
11	HILARIO LOOP	668.231.029-34
12	ELEANDRO ANTONIO BORGIA	174.621.892-04
13	VAGNER JOAO ANDRIN	947.227.990-00
14	ADRIANA LUCIA DE A. FONTANA	556.861.892-05
15	MIGUEL CARLIM DOS SANTOS	274.690.678-33
16	ALCIDES CONTE	337.735.649-53
17	PEDRO SCOPEL	615.582.095-03
18	CLAUDIO ALMIDORO RISSARDI	340.701.259-49
19	SALATIEL BATISTA	840.754.990-08
20	MARCELO MALACARNE	608.009.792-03
21	VALDIR ROSSI	773.215.299-91

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2018.

IDEVALDO PERETTI

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: 1BDD6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 9/2018 - AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 9/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de fevereiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS. Valor máximo estimado anual de contratação: R\$ 125.597,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: 29CA2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 10/2018 - SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 10/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE. Valor Máximo Estimado de Contratação: R\$ 149.350,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: F0A97DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 11/2018 - SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de março de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo estimado de contratação: R\$ 110.516,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89588171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 5, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Dr. Antoninho Barth, a senhora MARIA VIRGINIA MARQUES ALBERTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.202.856-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 321.959.749-15, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Colombo, 08 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C813A6B0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora JANETE APARECIDA DE MORAES LEAL DE LÉRIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.242.607-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.550.709-69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

Colombo, 08 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok

Código Identificador:BE1F811A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, em razão das comemorações do Carnaval.

Colombo, 09 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4765852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO
CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processos: 310/2018, 1194/2018 e 1198/2018.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.

Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.

Valor: Gasolina Comum: Unitário Anterior R\$ 3,567 e Valor Unitário Atual R\$ 3,884; Diesel S10: Valor Unitário Anterior R\$ 3,010 e Valor Unitário Atual R\$ 3,126; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R\$ 2,944 e Valor Unitário Atual R\$ 3,043.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:3EB1B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: THIAGO FALCÃO

OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2018 a 20/06/2018

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.282,95

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0BDF6594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 99978-0486 - Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

98

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 018/2018

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Vlr Uni.	Vlr Total
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	27,00	16.254,00
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	85,15	23.075,65
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	79,30	12.053,60
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	78,30	11.353,50
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	90,65	9.155,65
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	94,50	9.639,00
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	128,00	3.328,00
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	81,30	8.292,60
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	180,00	5.940,00

Paulo

[Handwritten signatures and marks]

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 99978-0486 - Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepas Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	141,80	6.664,60
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	238,00	4.760,00
Total					110.516,60

Total geral: 110.516,60 R\$ (cento e dez mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, anotações de responsabilidade técnica, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas.

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2018.

Nome completo: Joel Rosa
Cargo na Empresa: Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 6.483.389-8
DADOS BANCARIOS:


E. R. Gallo Estruturas
Metálicas - ME







EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho Pregão Presencial –

Edital nº 11/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	25,65	15.441,30
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	82,59	22.381,89
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	76,92	11.691,84
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	76,73	11.125,85
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	89,74	9.063,74
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	93,55	9.542,10
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	125,44	3.261,44
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	81,00	8.262,00
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	176,40	5.821,20
10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	137,55	6.464,85
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	233,24	4.664,80
Total – R\$				107.721,01	

VALOR TOTAL R\$ 107.721,01 (cento e sete mil setecentos e vinte e um reais e um centavo)

Edivan Candiago
EDIVAN CANDIAGO - ME
RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4798 brcao A, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949



EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

101

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, anotações de responsabilidade técnica, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito)

Chopinzinho 22 de Fevereiro de 2018

Edivan Candiago
EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
Sócio Administrador

「22.649.957/0001-04」

EDIVAN CANDIAGO - ME

Dados Bancários:
SICREDI
AGENCIA 7028
CONTA 53326-2

「Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR」

Edivan Candiago

EDIVAN CANDIAGO - ME
RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4798 brcao A, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949

[Handwritten signatures and initials]

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

102

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 11/2018

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME

CNPJ Nº: 28.758.410/0001-15

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

END: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320 – JARDIM ALBUQUERQUE

CEP: 87.309-097 – CAMPO MOURÃO – PARANÁ

TELEFONE: (44) 99916-9000

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	R\$ 27,00	R\$ 16.254,00
02	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	R\$ 85,15	R\$ 20.075,65
03	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	R\$ 79,30	R\$ 12.053,00
04	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	R\$ 78,30	R\$ 12.053,60
05	101	Unid.	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	R\$ 90,65	R\$ 9.155,65
06	102	Unid.	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	R\$ 94,50	R\$ 9.639,00
07	26	Unid.	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	R\$ 128,00	R\$ 3.328,00
08	33	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	R\$ 81,30	R\$ 8.292,60
09	33	Unid.	serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrossel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de	R\$ 180,00	R\$ 5.940,00

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097

[Handwritten signatures and initials]

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

103

			chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.		
10	47	Unid.	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangorra, e ou Trepa Trepa. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	R\$ 141,80	R\$ 6.640,00
11	20	Unid.	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
Total:				R\$ 110.516,60	

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE: R\$ 110.516,60 (cento e dez mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

MARCA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: VBP

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, anotações de responsabilidade técnica, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da apresentação.

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Chopinzinho/Paraná, 02 de março de 2.018.



Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Inscrição Estadual: Isento

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 104/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG.: 0386

C/C: 6177-2



Município de Chopinzinho

104

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 4/2018

VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

Porte: Micro Empresa

ENDEREÇO:

Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP: 85560-000

CIDADE: Chopinzinho PR

Data da Constituição: 20/12/2012

Junta Comercial: 20141663839 - 17/03/2014

CNPJ: 17.272.598/0001-70

Inscrição Estadual: 90617120-19

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal AG:1932/003/000001519-3

FONE: (46) 99978 0846/99978 0396

E-mail:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Joel Rosa

CPF nº 704.143.279-34 RG nº 5.120.629-0 SSP/PR

Matheus Gallo Rosa

CPF nº 090.798.419-35 RG nº 12.529.789-7 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de estruturas e esquadrias metálicas, serviço de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, instalações de portas, portões e grades metálicas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2018.


RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores**Onério Cambruzzi Filho**
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR



GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 99978-0486- Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

105

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS – ME, inscrita no CNPJ 17.272.598/0001-70, com sede na Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi, nesta ato representada pelo Sócio Administrador Joel Rosa, empresário, brasileiro, casado, portador do RG 6.483.389-8 e CPF 704.143.279-34, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR.

OUTORGADO: BRUNO ROSA GALLO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 12.533.464-4 e CPF 90.798.499-10, residente e domiciliado em Chopinzinho PR.

Com poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame do edital 11/2018, processo licitatório 15/2018, da Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2018.




Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 6.483.389-8

Selo NPYpJ.9ZDDc.RmfsY, Controle: IrXns.dMEVQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL ROSA. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$1,05

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2018 - 10:55:21h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião





GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 991283401 Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi.

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

106
9

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Joel Rosa, Carteira de Identidade n.º 6.483.389-8, inscrito no CPF n.º 704.143.279-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2018.

Nome: Joel Rosa
CPF 704.143.279-34
Cargo: Sócio Proprietário

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME - 147

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 99978-0486- Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Gallo e Rosa Estruturas Metálicas Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Pinheiros, 4772.

CNPJ: 17.272.598/0001-70 FONE/FAX:(46) 99978-0486

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 011/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2018.



Joel Rosa
Sócio Proprietário
CPF: 704.143.279-34
RG: 6.483.389-8



GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME

CNPJ 17.272.598/0001-70 Ins. Est.: 9061712019

Fone (46) 991283401 Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi.

CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, empresa sediada na Rua Pinheiros, 4772, Bairro Verdi, inscrita no CNPJ 17.272.598/0001-70, e Inscrição Estadual 90617120-19, Telefone 46 99978-0486, por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: Microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 20 de Fevereiro de 2018.



Joel Rosa

Sócio Proprietário

CPF: 704.143.279-34

RG: 5.120.629-0


FABIO ROBERTO SAMPAIO

CPF: 654.206.329-34

CRC Nº PR 053678/O-3

Fábio Roberto Sampaio
Contador - CRC/PR - 053678/O-3
CPF 654.206.329-34



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

109

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

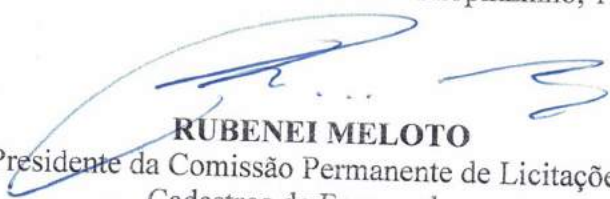
CERTIFICADO Nº. 27/2016	VALIDADE: 31/12/2018
NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDIVAN CANDIAGO - ME	
PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, n° 3988, Bairro Centro.	
CEP: 85560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15/06/2015 Junta Comercial n° M1541289504 Data: 03/01/2016	CNPJ.: 22.649.957/0001-04 INSC. ESTADUAL: Isento
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG 0740 - C/C 53326-2	
FONE: (46) 99926-1949	E-mail: ecestruturasm@gmail.com
DIRIGENTES OU SÓCIOS: EDIVAN CANDIAGO CPF N° 029.107.969-57 - RG 7.799.119 - 0 SSP/PR	

RAMO DE ATIVIDADE:

- Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Construção de edifícios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2018.


RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e
Cadastros de Fornecedores



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803382751		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDIVAN CANDIAGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMIRO IVAR CANDIAGO	(mãe) SANTINA CORREIA CANDIAGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1981	IDENTIDADE (número) 77991190	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 029.107.969-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SABINO CENI			NÚMERO 5234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICIPIO Chopinzinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EDIVAN CANDIAGO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 14 DE DEZEMBRO			NÚMERO 4798
COMPLEMENTO BRCAO A:	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICIPIO Chopinzinho	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cont_alianca@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 135.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2539001, 2542000, 2599301, 4120400, 4744001, 4789099, 4930202	Descrição do Objeto Fabricação de esquadrias de metal, artigos de serralheria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços usinagem, torno, solda, construção de edifícios e armações metálicas para construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.649.957/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edivan Candiago</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001455671	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 15:23 SOB Nº 20180878018.
PROTOCOLO: 180878018 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800544507. NIRE: 41803382751.
EDIVAN CANDIAGO - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital nº 11/2018

Processo 15/2018

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. EDIVAN CANDIAGO, carteira de identidade nº77991190 SSP- PR, inscrito no CPF nº CPF 029.107.969-57 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

CHOPINZINHO 21 FEVEREIRO DE 2018


EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR



EDIVAN CANDIAGO - ME
RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 3988, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949





EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

112

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: EDIVAN CANDIAGO- ME
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4798, Brcao A,
CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 9926 1949

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 22 DE Fevereiro de 2018

Edivan Candiago
EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

Edivan Candiago

EDIVAN CANDIAGO - ME
RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4798 brcao A, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949

[Handwritten signature]

Você está em:
Início » CEIS

113

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22649957000104
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/02/2018 15:09:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22649957000104

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

Edivan Candiago

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

114

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	22649957000104
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Inicio Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

N. 1 UM ITEM ENCONTRADO!

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85660-000 Chopinzinho - PR
Edivan Candiago



EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

115

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº11/2018.

A Empresa EDIVAN CANDIAGO ME CNPJ n.º 22.649.957/0001-04 , sediada Rua 14 de dezembro nº 4798, BRCAO A, Centro de Chopinzinho Pr ,Cep 85.560-000 Fone(46) 9979 -3310 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho 22 de Fevereiro de 2018

Edivan Candiago
EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

Edivan Candiago

EDIVAN CANDIAGO - ME
RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4798 brcao A, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.086.311

DATA DE EMISSÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOÁS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOÁS
HESENE FADUL VILAS BOÁS

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1963

DOC. QUEM CERT. NASC. 123085 LV 143 FL. 289 V E 290
CART. T. OFICIO - BELEM PA

CPF 257.931.572-53

ASSINATURA DO DIRETOR

DECLARAÇÃO DE VALIDADE

LEI Nº 11.602 DE 2008/3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1^o OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ABELHOADA DE NOTAS – Colégio UNB 06 07 011
Av. Primeira de Maio, 1148 – Brasília, DF 70000-000 – Fone: 3333-1148

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º da Lei nº 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei nº 6.898/1980, Liberação da documentação registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brasília, DF, para ser utilizada em processos judiciais, sob o nº 60541305161113260002-1; Data: 13/05/2016 11:13:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO4U0633-0485;
Valor Total do Ato: R\$ 3,178

Confira os dados do ato em: <https://tsf.jodigital.tjpt.jus.br>

Des. Valério de Melo Carvalho
Tribunal

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

117

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Masculino		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968		IDENTIDADE (número) 04418033550	
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor DETRAN	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI		UF PR	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
MUNICÍPIO Campo Mourão		CEP 87309-097	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão		NÚMERO 3320	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
MUNICÍPIO Campo Mourão		CEP 87309-097	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão		NÚMERO 3320	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por ação/cota) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 2511000, 3702900, 3811400, 4213800, 4221903, 4322501, 4322302, 4329104, 4330404, 4399101, 4520005, 4520006		Descrição da Atividade Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estruturas metálicas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 20/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio A. F. V. L. B. Boas	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
PR1170001142322		PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

118

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS		(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/05/1968		IDENTIDADE (número) 04418033550	
ORGÃO EMISSOR DETRAN		UF PR	
CPF (completo) 257.931.522-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
CEP 87309-097		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI		NÚMERO 3320	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
CEP 87309-097		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 5920100, 7312200, 7319099, 7739003, 7739099, 7810800, 8020001, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300		Descrição da Atividade refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 20/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio A.F. Vilas Boas	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB Nº 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DO BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS		(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968		IDENTIDADE (número) 04418033550	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor DETRAN	
		UF PR	
		CPF (número) 237.931.522-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
		CEP 87309-097	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI		NÚMERO 3320	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
		CEP 87309-097	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 8550302, 8591100, 8592901, 8592903, 8592999, 8599603, 8599699, 9001905, 9001906, 9001999, 9319101, 9319199		Descrição da Atividade publicidade, exceto em veículo de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio a educação, exceto câmaras escolares; Ensino	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 20/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio A.F. Vilas Boas	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS		(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 257.931.522-53	
DOMICILIADO NA (LOURADOURU - nat. av. etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097
MUNICÍPIO Campo Mourão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
UF PR		NÚMERO 3320	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOURADOURU (nacional, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI		NÚMERO 3320	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097
MUNICÍPIO Campo Mourão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
UF PR		FABR BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 9329399, 9511800, 9512600		Descrição do Objeto de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e lazer; Reparação e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 20/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11			
		PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB Nº 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DA (sua) JOAO MOURA VILAS BOAS		(nêe) HESSNE FADUL VILAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 257.931.522-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI		NÚMERO 3320	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI		NÚMERO 3320	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por ex/cento) duzentos mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUcoes@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0829704-1	CNPJ 28.758.410/0001-15	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 29/09/2017	Data de Início de Atividade 01/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3320, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBU, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-097			
Objeto Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estrutura metálica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e lazer; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/09/2017 Número: 41108297041 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS Identidade: 04418033550, DETRAN/PR Estado Civil: Casado		CPF: 257.931.522-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

18/052223-0

CURITIBA - PR, 30 de janeiro de 2018

*18052223

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180522230 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 30/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

jo

A

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

123
[Handwritten signature]

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 11/2018

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME

CNPJ Nº: 28.758.410/0001-15

END: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320 – JARDIM ALBUQUERQUE

CEP: 87.309-097 – CAMPO MOURÃO – PARANÁ

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/Paraná, 02 de março de 2.018.

Marcio A. F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Inscrição Estadual: Isento

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 11/2018

A Empresa MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTA, Inscrição Municipal nº 20.235, sediada na Av. Armelindo Trombini, nº 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 99916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho/Paraná, 02 de março de 2018.



Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	28758410000115
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/02/2018 10:11:00

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28758410000115

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

136

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	
	Nome	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 27/2016	VALIDADE: 31/12/2018
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDIVAN CANDIAGO - ME
PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 3988, Bairro Centro.

CEP: 85560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
----------------	-------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15/06/2015 Junta Comercial nº M1541289504 Data: 03/01/2016	CNPJ.: 22.649.957/0001-04 INSC. ESTADUAL: Isento
---	---

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG 0740 - C/C 53326-2

FONE: (46) 99926-1949	E-mail: ecestruturasm@gmail.com
-----------------------	---------------------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: EDIVAN CANDIAGO CPF Nº 029.107.969-57 - RG 7.799.119 - 0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: - Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Construção de edifícios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2018.


RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e
Cadastros de Fornecedores







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDIVAN CANDIAGO**
CNPJ: **22.649.957/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:28 do dia 13/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2018.

Código de controle da certidão: **1F4B.70B4.4FCB.270C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017636822-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.649.957/0001-04**

Nome: **EDIVAN CANDIAGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br








Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

130

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00581/2018

Nº CADASTRO DA EMPRESA 34940

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: EDIVAN CANDIAGO - ME

CPF/CNPJ.....: 22.649.957/0001-04

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3988

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 117/2015

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.
Requerente: O MESMO

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Chopinzinho, Pr, 21 de Fevereiro de 2018.


PAULO CESAR ROMITE
Matr. 1450-6 - Port 082/2017
Divisão de Tributação

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PR





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22649957/0001-04
Razão Social: EDIVAN CANDIAGO
Nome Fantasia: E C ESTRUTURAS METALICAS
Endereço: RUA SABINO CENI 5234 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2018 a 03/03/2018

Certificação Número: 2018020208150271030454

Informação obtida em 19/02/2018, às 15:06:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIVAN CANDIAGO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.649.957/0001-04

Certidão nº: 144808903/2018

Expedição: 19/02/2018, às 15:07:58

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E D I V A N C A N D I A G O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.649.957/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDIVAN CANDIAGO - ME
CNPJ 22.649.957/0001-04

132

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DODISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

EDIVAN CANDIAGO ME CNPJ n.º 22.649.957/0001-04 , sediada Rua 14 de dezembro nº 4798, BRCAO A, Centro de Chopinzinho Pr, , por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 11/2018, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 22 DE Fevereiro de 2018

Edivan Candiago

EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

Edivan Candiago

EDIVAN CANDIAGO - ME
RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4798 brcao A, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949

Breuer

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

EDIVAN CANDIAGO ME CNPJ n.º 22.649.957/0001-04, sediada Rua 14 de dezembro n.º 4798, BRCAO A, Centro de Chopinzinho Pr, neste ato representada pelo Sr(a) EDIVAN CANDIAGO, carteira de identidade n.º 77991190 SSP- PR, inscrito no CPF n.º CPF 029.107.969-57 **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante n.º 13 do STF, Acórdão n.º 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário n.º 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 11/2018 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. Chopinzinho 22 de Fevereiro de 2018


EDIVAN CANDIAGO
CPF 029.107.969-57
RG 77991190
ADMINISTRADOR

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR


EDIVAN CANDIAGO - ME
RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 4798 brcao A, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) - Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) - Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 de Dezembro 3988 - centro
85560 000 Chopinzinho - PR

Edivan Candiago

EDIVAN CANDIAGO - ME

RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 3988, CENTRO - CHOPINZINHO PR,
CNPJ n.º 22.649.957/0001-04. FONE/FAX:(46) 99261949



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A partir das catorze horas e trinta minutos do dia dois de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4/2018, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 11/2018, para Registro de Preços para Contratação Futura e Serviços Diversos em Estruturas Metálicas. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	EDIVAN CANDIAGO	ME	Sim
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME	MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS	ME	Sim
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	BRUNO ROSA GALLO	ME	Sim

A empresa GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME não apresentou documento de identificação do credenciado, junto ao pregoeiro. Assim a empresa foi credenciada, porém sem representante durante a sessão. Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Valor Total R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	106.761,52

Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação, onde foi constatado que todas atenderam o disposto no Edital. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro
 Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
 Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
 Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

137

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-TURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	EDIVAN CANDIAGO	ME	Sim
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME	MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS	ME	Sim
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	BRUNO ROSA GALLO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou co	M/L	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		25,6500	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		27,0000	5,26
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		27,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvaní	M²	85,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		82,5900	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		85,1500	3,10
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		85,1500	3,10

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro	M²	79,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		76,9200	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		79,3000	3,09
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		79,3000	3,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	M²	78,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		76,7300	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		78,3000	2,05
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		78,3000	2,05

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	Un	90,6500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		89,7400	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		90,6500	1,01
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		90,6500	1,01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	Un	94,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		93,5500	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

138

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME	94,5000	1,02
3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	94,5000	1,02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	Un	128,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		125,4400	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		128,0000	2,04
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		128,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	M²	81,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		81,0000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		81,3000	0,37
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		81,3000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	Un	180,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		176,4000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		180,0000	2,04
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		180,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou	Un	141,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		137,5500	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		141,8000	3,09
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		141,8000	3,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das aca-demias de ginástica: simuladores de esqui, de	Un	238,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		233,2400	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		238,0000	2,04
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		238,0000	2,04

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou co	M/L	27,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		25,6000	-5,19
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas	M²	85,1500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		Declinou	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro	M²	79,3000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		76,9100	-3,01
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		76,8500	-3,09
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto	M²	78,3000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		72,0000	-8,05
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		71,5000	-8,68
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de dobradiça	Un	90,6500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		89,7300	-1,01
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		89,7100	-1,04
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiça	Un	94,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		93,5400	-1,02
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		93,5000	-1,06
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	Un	128,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		125,4300	-2,01
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		125,4200	-2,02
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-TURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	M²	81,3000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		80,9900	-0,38
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		80,0000	-1,60
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	Un	180,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		176,3900	-2,01
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		176,0000	-2,22
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangorra, e ou	Un	141,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		137,5400	-3,00
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		137,3000	-3,17
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das aca-demias de ginástica: simuladores de esquí, de	Un	238,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		233,2300	-2,00
	2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		232,0000	-2,52
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		Declinou	-
	4	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou co	M/L	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		25,6000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		27,0000	5,47
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		27,0000	5,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvaní	M²	85,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		82,5900	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		85,1500	3,10
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		85,1500	3,10

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro	M²	79,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		76,8500	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		76,9100	0,08
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		79,3000	3,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto	M²	78,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		71,5000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		72,0000	0,70
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		78,3000	9,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	Un	90,6500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		89,7100	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		89,7300	0,02
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		90,6500	1,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	Un	94,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		93,5000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		93,5400	0,04
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		94,5000	1,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	Un	128,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		125,4200	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		125,4300	0,01
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		128,0000	2,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	M²	81,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		80,0000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		80,9900	1,24
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		81,3000	1,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	Un	180,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		176,0000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		176,3900	0,22
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		180,0000	2,27

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-TURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carossel, Escorregador, Gangora, e ou	Un	141,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		137,3000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		137,5400	0,17
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		141,8000	3,28

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das aca-demias de ginástica: simuladores de esqui, de	Un	238,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		232,0000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		233,2300	0,53
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		238,0000	2,59

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou co	M/L	27,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvaní	M²	85,1500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro	M²	79,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	M²	78,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	Un	90,6500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	Un	94,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	Un	128,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	M²	81,3000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	Un	180,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangorra, e ou	Un	141,8000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	Un	238,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou co	M/L	27,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvaní	M²	85,1500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro	M²	79,3000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	M²	78,3000	-

1 negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	Un	90,6500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	Un	94,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	Un	128,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	M²	81,3000	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

144

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-TURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	Un	180,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou	Un	141,8000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das aca-demias de ginástica: simuladores de esqui, de	Un	238,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou co	M/L	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		25,6000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		27,0000	5,47
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		27,0000	5,47

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvaní	M²	85,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		82,5900	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		85,1500	3,10
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		85,1500	3,10

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro	M²	79,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		76,8500	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		76,9100	0,08
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		79,3000	3,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	M²	78,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		71,5000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		72,0000	0,70
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		78,3000	9,51

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	Un	90,6500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		89,7100	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		89,7300	0,02
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		90,6500	1,05

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	Un	94,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		93,5000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		93,5400	0,04
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		94,5000	1,07

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	Un	128,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		125,4200	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		125,4300	0,01
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		128,0000	2,06

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	M²	81,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		80,0000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		80,9900	1,24
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		81,3000	1,62

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	Un	180,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		176,0000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		176,3900	0,22
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		180,0000	2,27

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou	Un	141,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		137,3000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		137,5400	0,17
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		141,8000	3,28

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das aca-demias de ginástica: simuladores de esqui, de	Un	238,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		232,0000	-
	2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME		233,2300	0,53
	3	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME		238,0000	2,59

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-TURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 12/02/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: EDIVAN CANDIAGO 02910796957						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou co	M/L	602,0000	25,6000	15.411,2000
1	2	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvaní	M²	271,0000	82,5900	22.381,8900
1	3	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro	M²	152,0000	76,8500	11.681,2000
1	4	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conser	M²	145,0000	71,5000	10.367,5000
1	5	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadu	Un	101,0000	89,7100	9.060,7100
1	6	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobrad	Un	102,0000	93,5000	9.537,0000
1	7	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por p	Un	26,0000	125,4200	3.260,9200
1	8	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execuç	M²	102,0000	80,0000	8.160,0000
1	9	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de	Un	33,0000	176,0000	5.808,0000
1	10	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carossel, Escorregador, Gangora, e ou	Un	47,0000	137,3000	6.453,1000
1	11	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de	Un	20,0000	232,0000	4.640,0000
Total do Fornecedor						106.761,5200

Total Geral	106.761,5200
-------------	--------------

147

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2018
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS - SERVIÇOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ARNELINDOTROMBINI, N.º 3.320 - CAMPO MOURÃO - PR
FONE/FAX: (44) 99916-9000
CNPJ: 28.758.410/0001-15

148

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2018
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS - SERVIÇOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ARMEINDO TROMBINI, N.º 3.320 - CAMPO MOURÃO - PR
FONE/FAX: (44) 99916-9000
CNPJ: 28.758.410/0001-15

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 018/2018
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PINHEIROS, 4772, BAIRRO VERDI, CHOPINZINHO - PR
FONE/FAX: 46 99978 0486
CGC/CNPJ: 17.272.598/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2018
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 De Dezembro Nº 4798, brcao A - Centro - Chopinzinho Pr,

Fone (46) 9979 3310

Cnpj 22.649.957/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2018

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

EDIVAN CANDIAGO - ME

Rua 14 De Dezembro Nº 4798, brcão A - Centro - Chopinzinho Pr,
Fone (46) 9979 3310

Cnpj 22.649.957/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 018/20018
ENVELOPE A - PROPOSTA

PROPONENTE: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PINHEIROS, 4772, BAIRRO VERDI, CHOPINZINHO - PR
FONE/FAX: 46 99978 0486

CGC/CNPJ: 17.272.598/0001-70

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22649957/0001-04
Razão Social: EDIVAN CANDIAGO
Nome Fantasia: E C ESTRUTURAS METALICAS
Endereço: RUA SABINO CENI 5234 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2018 a 22/03/2018

Certificação Número: 2018022105492298982928

Informação obtida em 05/03/2018, às 10:58:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 11/2018

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 11/2018**, de 12 de fevereiro de 2018, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	15.411,20	EDIVAN CANDIAGO ME
2	22.381,89	EDIVAN CANDIAGO ME
3	11.681,20	EDIVAN CANDIAGO ME
4	10.367,50	EDIVAN CANDIAGO ME
5	9.060,71	EDIVAN CANDIAGO ME
6	9.537,00	EDIVAN CANDIAGO ME
7	3.260,92	EDIVAN CANDIAGO ME
8	8.160,00	EDIVAN CANDIAGO ME
9	5.808,00	EDIVAN CANDIAGO ME
10	6.453,10	EDIVAN CANDIAGO ME
11	4.640,00	EDIVAN CANDIAGO ME

CHOPINZINHO, PR., 02/03/18


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EDIVAN CANDIAGO ME	106.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7101

Farmácia Central em novo end

Investimento superior a R\$ 156 mil, Pato Branco passa a contar com um novo local para a Farmácia Central. Na mesma estrutura passa a funcionar também o Centro de Orientação e Apoio Sorológico.



ma acolhe pacientes
e seus acompanhantes
atuitamente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 11/2018. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas para Manutenções em Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas - 904-982-981-580; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCALGESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 99/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - ME. Valor Total estimado R\$ 105.761,52. Chopinzinho-PR, 05 de março de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato de Contrato 111/2018 - Pregão 15/2018. Objeto: Aquisição de Peça Decorativa Tipo "Portal", Alusivo As Comemorações da Páscoa 2018. Elemento de despesa: 839. Fundamento Legal: Lei 8.658/93. Data da assinatura: 18/03/2018. Prazo de Vigência: 60 dias. Contrato 111/2018 - Contratada - Edivan Candiago -ME - Valor: R\$ 5.500,00. Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE USO Nº 218/18, DE 27/12/2018, DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 013/18, DE 19/12/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA JOSÉ IVO GARCIA DA SILVA EIRELI-ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e JOSÉ IVO GARCIA DA SILVA EIRELI-ME. OBJETO: Supressão de metragem do terreno urbano denominado Lote nº 117-0, da Quadra 500, localizada na 5ª Zona desta cidade, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, de propriedade do Município, para fins de construção de uma plataforma de elevação para tratamento da rede de esgoto instalada junto aos Bairros Claret, Nelson Eloy Petry e Sinval Martins Araújo, a qual está encravada em uma área maior, conforme descrição contida na cláusula primeira do contrato nº 218/2016, de 27/12/2016, decorrente da concorrência nº 013/18, de 19/12/2016, bem como na matrícula nº 12.004, do C.R.I. desta Comarca. ÁREA SUPRIMIDA: 600m2 (seiscentos metros quadrados). VALOR DO ADITAMENTO: Sem valor comercial. ENTRADA EM VIGOR DO ADJUSTE: Dia 13/03/2018. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2018. Clevelândia, 12 de março de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE RIO QUIETO E SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE, EM UM TOTAL DE 39.840,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.535.493,94. Prazo para execução é de 18 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO Nº 068/2013 - PROGRAMA PAEFI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2018 até às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.712,85. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 10 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ **COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018** **JULGAMENTO**

Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1º	01	PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 160,00
1º	02	PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 160,00
1º	03	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1º	04	NORMA DALL IGNA & CIA LTDA	R\$ 145,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2018, com propostas de preços abertas em 16/03/2018, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 de Março de 2018.
Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
T DASSI COACHING E CONSULTORIA EIRELI	24.935.079/0001-00	1.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TRANSPORTADORA AUTO SOCORRO SUL BRASIL LTDA - EPP	75.119.636/0001-56	4.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA ATIVIDADE DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA	26.715.067/0001-04	3.900,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR **HOMOLOGAÇÃO** **REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 10/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 10/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	145.252,00
ROQUE NARCISO MARSHNER 60336846991	40.950,00
TOTAL HOMOLOGADO	186.202,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR **HOMOLOGAÇÃO** **REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EDIVAN CANDIAGO ME	106.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR **HOMOLOGAÇÃO** **REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2018, de 28/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	5.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR **HOMOLOGAÇÃO** **REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP	300.000,00
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	107.999,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18. Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1569

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado da Contratação – R\$
EDIVAN CANDIAGO ME	109.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 15/2018, de 28/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	5.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP	300.000,00
JCAMC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP	107.999,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod203988

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EDIVAN CANDIAGO ME	106.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2018, de 28/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	5.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP	300.000,00
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	107.999,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:91B8F674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CLESIO LUIZ BOCHIO	87.318,82
BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	52.660,08
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	86.894,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/03/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
O. M. GIRARDI & CIA LTDA	126.428,11

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/03/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NAUBER P. SCOPEL	241.401,89

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/02/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 11/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas para Manutenções em Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 99/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R\$ 106.761,52. Chopinzinho-PR, 05 de março de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2018

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro nesta Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Edivan Candiago**, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.107.969-57, portador do RG nº 7.799.119-0/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **EDIVAN CANDIAGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.649.957/0001-04, Inscrição Estadual nº 90717039-05, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 3.988, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9926-1949/9979-3310, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 11/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Amarildo Dalle Tese, CPF nº 749.565.409-06, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O responsável pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento)

[Assinaturas manuscritas]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

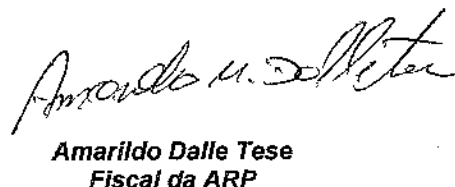
do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 11/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de março de 2018.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Cêni Scolaro - Prefeito


Edivan Candiago - Me - Contratada
Edivan Candiago - Representante Legal


Amarildo Dalle Tese
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I da ARP nº 99/2018

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unif. R\$	Total R\$
1	602	M/L	Serviço de manutenção: consertos em calhas e canaletas. Sendo execução de limpeza para troca e ou conserto, dos suportes, das chapas e ou das canaletas, com execução de vedação, soldagem e nivelamento das calhas para escoação da água.	25,60	15.411,20
2	271	M²	Serviço de manutenção: consertos em telhados. Sendo, execução de troca ou conserto de telhas galvanizadas e ou rufos metálicos.	82,59	22.381,89
3	152	M²	Serviço de manutenção: consertos em janelas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de ferro chato e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	76,85	11.681,20
4	145	M²	Serviço de manutenção: consertos em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de chapas frisadas, de tubos, de ferro chato, de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	71,50	10.367,50
5	101	Unid	Serviço de manutenção: conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo, execução de troca de fechadura, fixada com rebiteagem.	89,71	9.060,71
6	102	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portas e ou portões de ferro. Sendo: execução de troca de dobradiças, com soldagem (02 dobradiças por porta).	93,50	9.537,00
7	26	Unid	Serviço de manutenção e conserto em portões de ferro. Sendo: execução de troca de roldanas (02 por portão).	125,42	3.260,92
8	102	M²	Serviço de manutenção: consertos em cercas, corrimões e ou traves esportivas de ferro. Sendo, execução de troca ou conserto de tubos, de ferro chato, de telas e ou de cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	80,00	8.160,00
9	33	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Escorregador e ou Carrocel. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de chapas metálicas, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	176,00	5.808,00
10	47	Unid	Serviços de manutenção: consertos em brinquedos tipo: Balanço, Carrossel, Escorregador, Gangora, e ou Trepas. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	137,30	6.453,10
11	20	Unid	Serviços de manutenção: consertos em aparelhos das academias de ginástica: simuladores de esqui, de caminhada e de cavalgada, prancha de movimentação, multi exercitador, simuladores de remo espaldador, bicicleta de cadeira, etc. Sendo, execução de conserto, troca e ou colocação de reforços de: tubos, ferro chato e ou cantoneiras, com soldagem, incluídos os serviços de calandragem e pintura metálica.	232,00	4.640,00
VALOR TOTAL - R\$					106.761,52

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

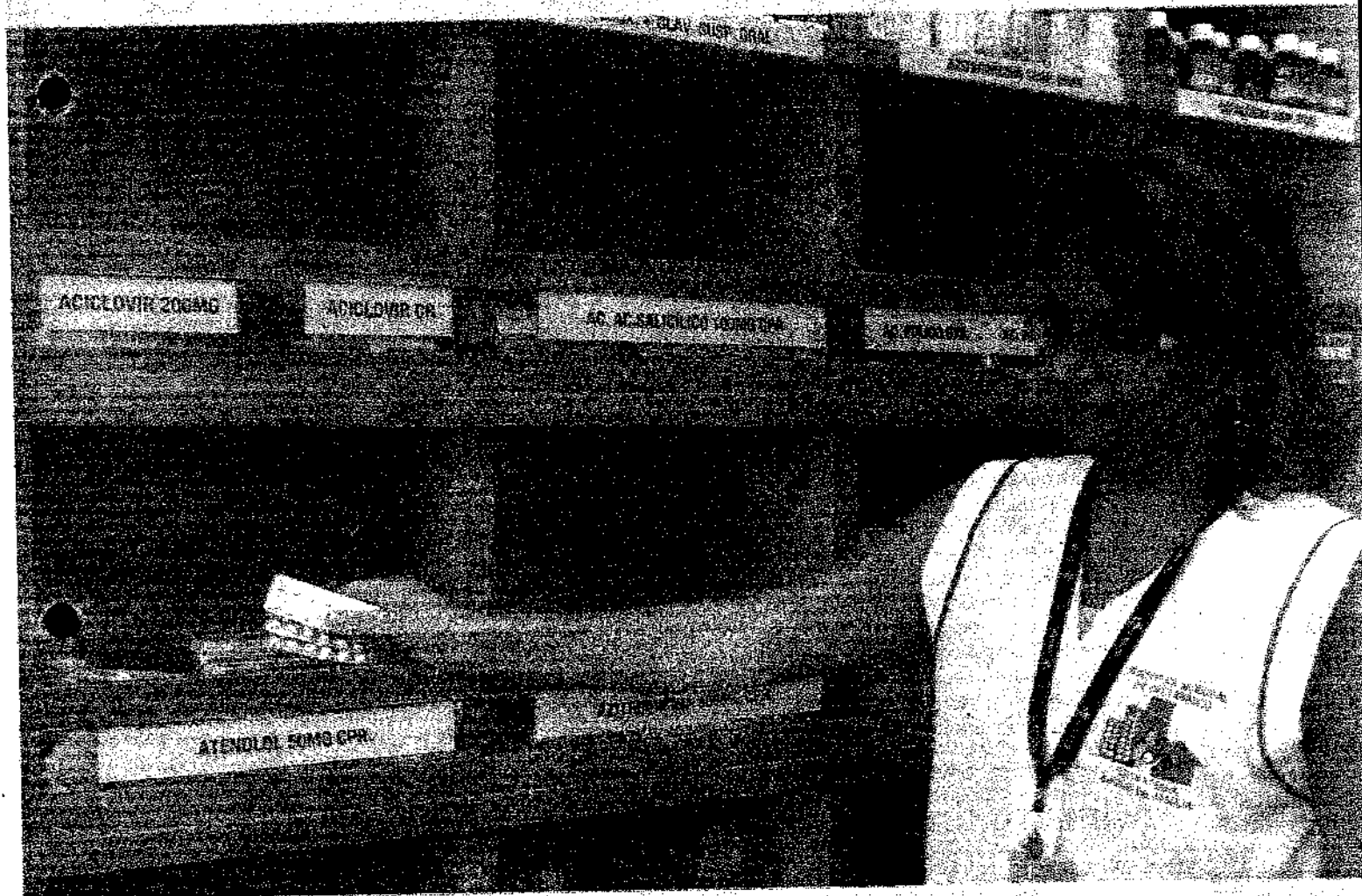
WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7101

Farmácia Central em novo endereço

Com investimento superior a R\$ 156 mil, Pato Branco passa a contar com um novo local para a Farmácia Central. Na mesma estrutura passa a funcionar também o Centro de Orientação e Apoio Sorológico (COAS).



ma acolhe pacientes
e seus acompanhantes
gratuitamente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalnuit. CPF nº 800.303.088-34, e RG: 9.284.480-4. SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo: Atividade: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e o Resgate econômico-financeiro. Novo prazo: 17/02/2018. Valor mensal: R\$ 1.029,50 (mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de: R\$ 12.354,00 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Gestor e Fiscal do Contrato: Gisela Tânia Galeazzi. Origem: Processo Licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 67 e 68. Data da assinatura: 16/02/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalnuit.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 79/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de plantas, Materiais e Insumos de Jardinagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frel Vito, Chopinzinho-PR. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesa: 1115/F504, 1116/F504, 1584/F504, 1585/F103; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amanildo Dalle Tese, ARP nº 51/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Silvana Regina Gonzatti Nava - ME. Valor Total estimado: R\$ 28.973,46. ARP nº 52/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Dione A. M. Wulitzer - ME. Valor Total estimado: R\$ 23.921,26. ARP nº 53/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Vivaldo Ecológico Dona Euzébia Ltda - EPP. Valor Total estimado: R\$ 51.004,28. Chopinzinho-PR, 26 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-05. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Valor, alteração do fiscal e gestor do contrato e alteração das cláusulas referente à aplicação de penalidades. Novo Prazo: 08/03/2018. Valor do Aditamento: R\$ 28.005,92. Origem: PP nº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 67 e 68, letra d. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Joares Batista Paz, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato de Contratos Pregão 5/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Acadêmicos e Transporte de Trabalhadores Rurais. Elemento da despesa: 727 e 961. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 84/2018 - Contratada - A. DE ASSIS ROSA - TRANSPORTES - ME - Valor: R\$ 534.806,00. Contrato 85/2018 - Contratada - JOÃO AQUILES DE MARTINI - ME - Valor: R\$ 79.254,00. Contrato 86/2018 - Contratada - LEONIR KRUG - ME - Valor: R\$ 89.744,00. Contrato 87/2018 - Contratada - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME - Valor: R\$ 78.246,00. Contrato 88/2018 - Contratada - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME - Valor: R\$ 45.843,07. Contrato 89/2018 - Contratada - ZELMAR TANHÍ PERINI - TRANSPORTES ESCOLAR - ME - Valor: R\$ 150.903,20. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato de Contratos Pregão 4/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde. Elemento de despesa: 952, 956, 954, 955, 956, 967, 963 e 961. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 62/2018 - Contratada - A. J. DEZINGRINI - ME - Valor: R\$ 98.978,11. Contrato 63/2018 - Contratada - ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME - Valor: R\$ 100.097,10. Contrato 64/2018 - Contratada - BATTISTUZZI TRANSPORTES LTDA - ME - Valor: R\$ 93.251,96. Contrato 65/2018 - Contratada - C. FESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME - Valor: R\$ 74.980,22. Contrato 66/2018 - Contratada - CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME - Valor: R\$ 84.106,90. Contrato 67/2018 - Contratada - CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME - Valor: R\$ 66.261,37. Contrato 68/2018 - Contratada - DANIELA TRÊS - ME - Valor: R\$ 91.601,50. Contrato 69/2018 - Contratada - G DO AMARAL - ME - Valor: R\$ 47.189,60. Contrato 70/2018 - Contratada - GUERINO ALVES DE ANDRADE 02734723899 - Valor: R\$ 86.578,62. Contrato 71/2018 - Contratada - IVO BERNARDO DA SILVA - Valor: R\$ 132.533,72. Contrato 72/2018 - Contratada - JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA - Valor: R\$ 280.973,56. Contrato 73/2018 - Contratada - JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME - Valor: R\$ 91.737,17. Contrato 74/2018 - Contratada - RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME - Valor: R\$ 159.977,95. Contrato 75/2018 - Contratada - SCARLOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - Valor: R\$ 404.035,99. Contrato 76/2018 - Contratada - SMA TRANSPORTES LTDA - Valor: R\$ 292.325,69. Contrato 77/2018 - Contratada - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME - Valor: R\$ 90.056,25. Contrato 78/2018 - Contratada - TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 88.578,93. Contrato 79/2018 - Contratada - TRANSPORTE ESCOLAR QUAGUACU EIRELI - ME - Valor: R\$ 86.397,72. Contrato 80/2018 - Contratada - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME - Valor: R\$ 158.079,30. Contrato 81/2018 - Contratada - VALDECIR SANTOS TRENTINI E CIA LTDA - Valor: R\$ 188.468,52. Contrato 91/2018 - Contratada - NAUBER P. SCOPEL - Valor: R\$ 241.401,89, data de assinatura 23/02/2018. Contrato 104/2018 - Contratada - O. M. GIRARDI & CIA LTDA - Valor: R\$ 128.428,11, data de assinatura 12/03/2018. Contrato 112/2018 - Contratada - BIDO TUR-TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME - Valor: R\$ 82.660,08, data de assinatura 20/03/2018. Contrato 113/2018 - Contratada - BATTISTUZZI TRANSPORTES LTDA - ME - Valor: R\$ 86.894,50, data de assinatura 20/03/2018. Contrato 114/2018 - Contratada - CLECIO L. BOCHIO - ME - Valor: R\$ 37.318,82, data de assinatura 20/03/2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Espécie: Extrato do Contrato 04/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Avances Eireli - ME. CNPJ: 22.195.483/0001-60. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais: Participação no 12º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar à Ser Realizado em Florianópolis. Valor: R\$ 1.993,00 (mil novecentos e noventa reais). Origem: inexigibilidade de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1174/F939. Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Margot Susana Rearte Vermino, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Espécie: Extrato do Contrato 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE. CNPJ: 76.437.883/0001-21. Objeto: Aquisição de Livros do Registro de Classe e Pastas individuais da Imprensa Oficial do Estado do Paraná. Valor: R\$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais). Origem: inexigibilidade de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 580/F504. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivans Moretti Pacheco, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Espécie: Extrato do Contrato Nº 92/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSAD - Consórcio Interdistrital e Inter municipal de Municípios - Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Saúde, Agropecuária e Desenvolvimento Local. CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contrato de Ratoel para Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Global de R\$ 36.974,20 (trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2018. Fundamento Legal:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportadora Auto Seguro Sul Brasil Ltda - EPP. CNPJ: 75.119.636/0001-56. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho. Tipo Plataforma Prancha para Transporte de Equipamento Rodoviário. Tipo Motorveladora. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e um reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1207/F504. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Sueli Teresinha Miquelissa, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Espécie: Extrato do Contrato 103/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Academia Polidisciplinar Atividade de Pesquisa e Consultoria Ltda. CNPJ: 26.715.067/0001-04. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Gestão de Pessoas no Serviço Público. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 887/F510. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Edison José Frega, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 10/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas - 1262/F504-1263/F000-1264/F000-1228/F504-1285/F030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Corrêa de Andrade, Edina Accorsi, Geraldo Olivo, Fabiano Poppe, Gisela Tânia Galeazzi, Idevaldo Peretti. ARP nº 108/2018. Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - ME. Valor Total estimado: R\$ 145.252,00. ARP nº 109/2018. Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Matschner 60536848991-Mei. Valor Total estimado: R\$ 49.950,00. Chopinzinho-PR, 15 de março de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 11/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas para Manutenções em Próprios Municípios. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas - 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amanildo Dalle Tese. ARP nº 99/2018. Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Gandiego - ME. Valor Total estimado: R\$ 108.761,52. Chopinzinho-PR, 05 de março de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

Extrato do Contrato 11/2018 - Pregão 16/2018. Objeto: Aquisição de Peça Decorativa Tipo "Portal", Alusivo às Comemorações da Páscoa 2018. Elemento da despesa: 639. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 60 dias. Contrato 11/2018 - Contratada - Edivan Gandiego - ME - Valor: R\$ 5.500,00. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE USO Nº 212/16, DE 27/12/2016, DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/16, DE 19/12/2016, CLEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CLEVELÂNDIA, DE CLEVELÂNDIA, PARANÁ, POR MEIO DE JOÃO HENRI GARCIA DA SILVA EIRELI - ME. OBJETO: Suprimento de material do item único denominado Lote nº 117-C, de Quadra 500, localizada na 9ª Zona de Saúde, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, de propriedade do Município, para fins de construção de uma plataforma de elevação para tratamento da rede de esgoto instalada junto às Barras Claras, Nelson Eloy Peiry e Silvana Marlene Araújo, a qual está ancorada em uma área malhada, conforme descrição contida na cláusula primeira do contrato nº 212/2016, de 27/12/2016, decorrente da concorrência nº 01/16, de 19/12/2016, bem como na matrícula nº 12.004, do C.R.I. desta Comarca. ÁREA SUPRIMIDA: 6,02m². Itens e materiais necessários, VALOR: DO ADITAMENTO: SEM VALOR. ENTRADA EM VIGOR DO ADJUSTE: dia 13/03/2018. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2018. Clevelândia, 16 de março de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE RIO QUIETO E SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE EM UM TOTAL DE 39.840,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2018, na Sala de Licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.535.493,94. Prazo para execução é de 18 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 20 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVENIO Nº 058/2013 - PROGRAMA PAEFI. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2018 até às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 05 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do



Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportadora Auto Socorro Sul Brasil Ltda-EPP, CNPJ: 75.119.636/0001-56. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho Tipo Plataforma Prancha para Transporte de Equipamento Rodoviário, Tipo Motoniveladora. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1207/F504. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sueli Teresinha Miquelissa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 103/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Academia Políadministrativa Atividade de Pesquisa e Consultoria Ltda. CNPJ: 26.715.067/0001-04. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Gestão de Pessoas no Serviço Público. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867/F510. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson José Fraga, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 10/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 1262/F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Édina Accorsi, Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaíne Tânia Galeazzi, Idvaldo Peretti. ARP nº 108/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 145.252,00. ARP nº 109/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-Me, Valor Total estimado R\$ 40.950,00. Chopinzinho-PR, 16 de março de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 11/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas para Manutenções em Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 99/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago-Me, Valor Total estimado R\$ 108.781,52. Chopinzinho-PR, 05 de março de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contrato 111/2018-Pregão 15/2018:

Objeto: Aquisição de Peça Decorativa Tipo "Portal", Alusivo As Comemorações da Páscoa 2018. Elemento de despesa: 639. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 60 dias. Contrato 111/2018 – Contratada – Edivan Candiago-ME-Valor: R\$ 5.500,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod: 25/076

20/03/2018. Contrato 113/2018 – Contratada – BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME – Valor: R\$ 86.894,50, data de assinatura 20/03/2018. Contrato 114/2018 – Contratada – GLECIO L. BOCHIO – ME – Valor: R\$ 87.318,82, data de assinatura 20/03/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:260C5948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 94/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Avance Eireli – Me. CNPJ: 22.195.483/0001-60. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Participação no 12º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar a Ser Realizado em Florianópolis. Valor: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1174/F939. Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Margot Susana Rearte Verrino, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 97/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE. CNPJ: 76.437.383/0001-21. Objeto: Aquisição de Livros de Registro de Classe e Pastas Individuais da Imprensa Oficial do Estado do Paraná. Valor: R\$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 580/F504. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivens Moretti Pacheco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato Nº 92/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contrato de Rateio para Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Global de R\$ 36.974,20 (trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.658/2017. Elementos de despesa: (1078); (1079) e (1080). Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marco Aurélio Zandoná – Presidente CONSAD/SC.

Espécie: Extrato do Contrato Nº 93/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contrato de Programa para Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.658/2017. Elementos de despesa: (1078); (1079) e (1080). Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marco Aurélio Zandoná – Presidente CONSAD/SC.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roberto Carlos Baretta e Cia Ltda – Me. CNPJ: nº 04.966.311/0001-60. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (picolés) para atividades comemorativas ao Dia Internacional da Mulher. Valor R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 777/F934. Data da assinatura: 05/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roberto Carlos Baretta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 101/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: T Dassi Coaching e Consultoria Eireli. CNPJ: 24.935.079/0001-00. Objeto: Contratação de Palestra

Socioeducativa para Mulheres. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tania Dassi pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportadora Auto Socorro Sul Brasil Ltda – EPP. CNPJ: 75.119.636/0001-56. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho Tipo Plataforma Prancha para Transporte de Equipamento Rodoviário, Tipo Motoniveladora. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1207/F504. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sueli Teresinha Miquelissa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 103/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Academia Poliadministrativa Atividade de Pesquisa e Consultoria Ltda. CNPJ: 26.715.067/0001-04. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Gestão de Pessoas no Serviço Público. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867/F510. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson José Fraga, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 10/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 1262F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Édina Accorsi, Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaiane Tânia Galeazzi, Idevaldo Peretti. ARP nº 108/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda – Me, Valor Total estimado R\$ 145.252,00. ARP nº 109/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-Mei, Valor Total estimado R\$ 40.950,00.

Chopinzinho-PR, 16 de março de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 11/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas para Manutenções em Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 99/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago – Me, Valor Total estimado R\$ 106.761,52.

Chopinzinho-PR, 05 de março de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.